



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.705

de 3 de novembro de 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 20.009/2025; 26.021/2025; 27.097/2025; 27.501/2025; 27.546/2025; 27.571/2025; 27.706/2025 e 27.753/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.471.852,64 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
169	1	Secretaria Municipal de Educação	800,00
341	5	Secretaria Municipal de Saúde	100.000,00
541	5	Fundo Municipal de Assistência Social	35.000,00
688	1	Encargos Gerais do Município	432.348,59
689	1		313.903,42
776	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	120.000,00
792	1		456.000,00
1144	5	Secretaria Municipal de Saúde	13.800,00
1176	5	Secretaria Municipal Assistência Social	0,63

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais, na importância de R\$100.800,00 (cem mil, oitocentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
166	1	Secretaria Municipal de Educação	500,00
168	1		300,00
332	5	Secretaria Municipal de Saúde	100.000,00

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na importância de R\$576.000,58 (quinhentos e setenta e seis mil reais e cinquenta e oito centavos).

c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$795.052,06 (setecentos e noventa e cinco mil, cinquenta e dois reais e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de novembro de 2025.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Luís Guilherme Gallerani
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 3 de novembro de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente